



PREFEITURA
POTIRENDABA

PROJETO DE LEI – Nº...025
DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Processo n.º 145 / 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022, para os fins que especifica.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Potirendaba, crédito adicional especial, no valor de R\$66.180,02 (sessenta e seis mil cento e oitenta reais e dois centavos), destinado à criação de dotações orçamentárias.

Art. 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

Local: 022100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0011.2.XXX.0000	Gestão do IGD-PAB	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	25.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente.....	21.180,02
TOTAL.....		66.180,02

Art. 3º - O crédito adicional especial de que trata o art. 1º será coberto com a anulação total da seguinte dotação, conforme art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64:

02 PODER EXECUTIVO

Local: 022100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0011.2048.0000 GESTÃO BOLSA FAMÍLIA – IGD BOLSA FAMILIA

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	5.000,00
Ficha: 234		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	15.000,00
Ficha: 235		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	25.000,00
Ficha: 236		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente.....	21.180,02
Ficha: 237		
TOTAL.....		66.180,02



CÂMARA MUNICIPAL



PREFEITURA
POTIRENDABA

Art. 4º – Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta lei.

Art. 5º – Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 29 de abril de 2022.

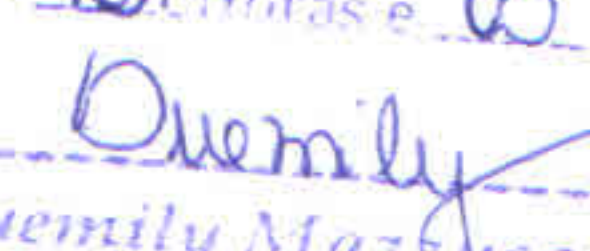

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL

N.º 257 / 1 / 2022

Em 02 / 05 / 2022

ÀS 16 Horas e 00 Minutos


Suemily Mazzecca Chaves
Diretora de Secretaria

